RESOLUÇÃO Nº 46/2022/ITJ/IFSC Itajaí, 31 de outubro de 2022.

AUTORIZAR ad referendum aulas em formato ANP em caráter excepcional e emergencial no dia 31/10 e 01/11/2022, por interesse institucional.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando ocorrência de bloqueios nas rodovias de acesso ao Câmpus Itajaí no dia 31/10/2022 e os impactos no calendário acadêmico;
Considerando a segurança da comunidade acadêmica do Câmpus Itajaí;
Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 03, de 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR aulas no formato ANP (atividades não presenciais) a serem ministradas no dia 31/10/2022 e 01/11/2022 conforme segue abaixo:

I - ANP (assíncrono) em caráter optativo nos períodos vespertino e noturno de 31/10/2022

II - ANP (assíncrono) em caráter obrigatório no dia 01/11/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO POZAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=LUIS FERNANDO POZAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.31 10:25:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LUIS FERNANDO POZAS